

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº. 093/2019

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO INTERIOR, ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO
Nº 10.931
DE 18019

Súmula: Dispõe sobre o <u>recesso funcional</u> nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica, por ocasião das comemorações alusivas ao Natal e passagem de ano e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Roncador, Marília Perotta Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, *alínea f*, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O disposto neste decreto <u>não se aplica</u> às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto, notadamente o serviço de coleta de lixo e os casos urgentes sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, que poderão ser atendidos por pessoal designado em <u>regime de plantão e/ou sobreaviso</u>, junto ao Hospital Municipal, bem como aos serviços administrativos internos, inerentes ao encerramento do exercício financeiro de 2019, a exemplo do Departamento de Contabilidade, Financeiro, Tributação e de Recursos Humanos, inclusive o Departamento de Compras e Licitações, incluindo a Comissão de Licitação e Equipe de Pregão e Procuradoria Jurídica.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes, Em 17 de dezembro de 2019.

MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita Municipal